

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX N° 231-1518

PROCESSO CEE N°: 856/92 - Reautuado em 20-08-93 - apenso Guichê DE/Rio Claro n° 1.913/93

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Rio Claro

ASSUNTO: Encaminha Relatório englobando as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Agrícola de 1° Grau "Engenheiro Rubens Foot Guimarães", Rio Claro, em 1992

RELATORA: Consª Elba Siqueira de Sá Barretto

PARECER CEE N° 776/93 - CEPG - APROVADO EM: 06/10/93

COMUNICADO AO PLENO EM: 20/10/93

1. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Rio Claro, por seu representante, o Secretário Municipal de Educação, encaminha ao Conselho Estadual de Educação, através da DE de Rio Claro, relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 1992, pela Escola Municipal Agrícola de 1° Grau "Engenheiro Rubens Foot Guimarães", mantida pela Prefeitura Municipal, a fim de atender ao que dispõem os Pareceres CEE n°s 64/88 e 1.764/91.

1.2 A referida Escola teve sua instalação e funcionamento autorizados pelo Parecer CEE n° 64/88, com ensino de 1° grau (5ª a 8ª série), terminalidade em Agropecuária, em caráter experimental, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 5.692/71, pelo prazo de quatro anos, prorrogado até 31-12-95, pelo Parecer CEE n° 1.764/91, devendo a Instituição enviar ao CEE, anualmente, relatórios de suas atividades.

1.3 A Escola iniciou suas atividades em 10-03-88 e funciona em regime de Semi-Internato, com 08 horas diárias.

PROCESSO CEE N° 856/92

PARECER CEE N° 776/93

Em 1992, funcionaram duas classes de 5ª série, uma de 6ª, uma de 7ª e uma de 8ª, num total de 98 alunos, conforme quadro demonstrativo às fls 151.

1.3.1 Quanto ao rendimento escolar, constata-se, pelo quadro às fls 151, que do total de alunos matriculados inicialmente (ano/série), consideradas as retenções, transferências e evasões, obteve-se a seguinte porcentagem de promoção: - 5ª série: 73%; 6ª série: 94%; 7ª série 100% e 8ª série 100%.

1.4 Seu alunado tem aulas do Núcleo Comum e as previstas no artigo 7º da Lei Federal 5.692/71; a Parte Diversificada do currículo é desenvolvida através de aulas teóricas e práticas sobre noções de Agropecuária, Zootecnia e Práticas Industriais e Comerciais. Diariamente, os escolares são atendidos quanto a transporte e alimentação, com apoio da Prefeitura Municipal de Rio Claro.

1.5 Em síntese, o Relatório aborda os itens:

Informações gerais,

Estrutura Física,

Estrutura Didática,

Resultado dos Projetos Agropecuários,

Projetos Pedagógicos em Desenvolvimento,

Eventos - Promoção e Participação e

Considerações Finais.

1.6 Foram Anexados, também os Quadros:

Geral de Matrículas,

do Rendimento Escolar,

Curricular, e

- Quadro de Horário das Aulas.

Constam ainda do processo: Homologação do Plano Escolar, Ilustrações dos Eventos, Jornal da Escola - ENA, Ata do Conselho de Escola e Convite e Diploma da Turma de Formandos de 1992

1.7 Durante o ano de 1992, a Equipe Administrativa e a Prefeitura Municipal preocuparam-se em realizar melhorias na área externa do prédio, providenciando reparos gerais, terraplenagem, ampliação da horta e da rede de água da mesma, colocação de guias no jardim, revisão da rede elétrica, melhoramentos nos sanitários, ampliação da área de capim e adaptação de um galpão em criadouro. Foram adquiridos mobiliários e equipamentos para a biblioteca, refeitório, secretaria, sala dos professores, salas de aula, cozinha, setor agrícola e para prática de aulas de Educação Física.

1.8 O Coordenador Pedagógico, durante o ano de 1992, desenvolveu as seguintes atividades:

- participação no Planejamento da Escola;
- acompanhamento semanal dos trabalhos dos professores e alunos, na hora-atividade dos professores;
- participação nas atividades de lazer, jogos, desenhos e utilização da Biblioteca Escolar para orientar os alunos em consultas;
- participação no processo de provas e seleção de candidatos para preencherem as vagas para as 5^{as} séries de 1993;

- colaboração nas matrículas e transferências, organização do Calendário Escolar e das classes e participação no Relatório Anual da Escola e, ainda, responsável pela direção da Escola, na ausência do Diretor.

1.9 O Orientador Educacional atuou, na Escola, como instrumento de unificação e integração dos processos escolares para que o educando pudesse encontrar ambiente para desenvolver suas potencialidades e ajustar-se ao grupo social, através de um trabalho individual e coletivo, utilizando-se muitas vezes de questionários e reuniões.

1.10 O regime de Semi-Internato em que funciona a Escola possibilitou uma avaliação mais ampla do aluno do que a avaliação de conhecimentos feita através de provas escritas, provas orais, trabalhos de pesquisa, trabalhos de campo, a oportunidade para a avaliação de atitudes, comportamentos e habilidades, através dos diversos espaços em que o aluno interage tais como o ônibus escolar e o refeitório, onde são registrados contatos mais informais com funcionários e professores.

Os registros de avaliação, os de aproveitamento e de frequência foram documentados em forma de boletins e bimestralmente entregues aos pais, em reuniões previstas pelo Calendário Escolar. O Orientador Educacional participa das reuniões, fazendo uma análise das observações por ele registradas durante o período.

Pelas atividades artísticas e lúdicas, que propiciam o convívio em jogos coletivos e atividades grupais, verificou-se a mudança comportamental nos alunos

mais inibidos ou nos mais agressivos, quanto a socialização, a assimilação de regras e criatividade.

O processo de recuperação de aproveitamento e/ou frequência, foi desenvolvido em três fases:

- no decorrer do período, no dia a dia dos trabalhos escolares, o professor executou permanentemente a recuperação. Em 1992, para as quintas séries, foram programadas aulas de recuperação permanente em Matemática, ministradas aos alunos por monitor do curso de pós-graduação, especialmente contratado para esse projeto;

- a recuperação intensiva foi executada no final de cada um dos períodos que compõem o ano letivo, visando sanar as deficiências apresentadas pelos alunos e detectadas pelo professor;

- a recuperação final, após o quarto período de aulas, ensejou proporcionar condições de promoção ao aluno de aproveitamento e/ou frequência insuficientes.

1.11 O Conselho de Escola aprovou o presente Relatório em 19-03-93.

1.12 O referido Relatório foi encaminhado ao CEE através da DE de Rio Claro, à qual a Escola está subordinada, com parecer favorável da Supervisora de Ensino responsável pela UE, parecer este acolhido pelo Delegado de Ensino.

1.13 Este Colegiado tomou conhecimento dos relatórios das atividades desenvolvidas pela escola em questão referentes aos anos de 1988, 1989 e 1990 pelo

Parecer CEE n° 1.764/91 que se inteirou também do Relatório relativo ao ano de 1991.

2. CONCLUSÃO

1 - Toma-se conhecimento das atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Agrícola de 1° Grau "Engenheiro Rubens Foot Guimarães", mantida pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, relativo a 1992.

2 - Ressalte se o bom desempenho e a relevante contribuição prestada à comunidade pela escola.

3 - Fica a referida escola dispensada de apresentar relatório a este Colegiado, devendo seu acompanhamento ser feito regularmente pelos órgãos de supervisão da Secretaria da Educação.

São Paulo, 24 de setembro de 1993.

a) Cons^a Elba Siqueira de Sá Barretto
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Agnelo José de Castro Moura, Elba Siqueira de Sá Barretto, João Gualberto de Carvalho Meneses e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 06 de outubro de 1993.

***a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Relator***